



LEILÃO Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

DATA ABERTURA LEILÃO: 20/07/2017 ÀS 14:00 HORAS

DATA ENCERRAMENTO LEILÃO: 27/07/2017 ÀS 14:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.MORALESLEILOES.COM.BR**1. PREÂMBULO**

1.1. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, localizada na Av. Rio do Peixe, 450, Jd. Estância Lindóia, Lindóia - SP, inscrita no CNPJ nº 45.678.000/0001-83, considerando o conteúdo apresentado no processo administrativo nº **031/2017**, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade **LEILÃO Nº 01/2017** do tipo **MAIOR LANCE SOMENTE NA FORMA ON – LINE**. Estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e para conhecimento dos interessados, fará realizar, a partir de 20 de Julho de 2017, no endereço eletrônico acima mencionado, LEILÃO para venda de bens pertencentes a esta prefeitura que se tornaram inservíveis, no estado de conservação que se encontram sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. **ANDERSON MORALES**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado São Paulo sob nº 379, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente:

1.2. O presente Edital, está a disposição na sua íntegra, no site oficial da Prefeitura www.lindóia.sp.gov.br e no site oficial do leiloeiro www.moralesleiloes.com.br.

2. DO INTERESSE GOVERNAMENTAL

2.1. A venda em referência é de ostensiva e imediata conveniência à Prefeitura Municipal da Estancia Hidromineral de Lindóia, pois a manutenção e recuperação de determinados bens, mostram-se inviáveis pelo seu alto custo.

3. DO OBJETO

3.1 O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, os veículos, motos, equipamentos de escritório/informática inutilizados, eletrodomésticos em geral, móveis de escritório escolar em geral, equipamentos elétricos e eletrônicos, equipamentos de telefonia, bens estes agrupados em lotes, com as suas características e especificações, com preços mínimos fixados, conforme discriminados no ANEXO I, que faz parte integrante deste edital.

3.2. Os Bens mencionados do Anexo I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.3. A **Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia** declara ser proprietária dos bens constantes do ANEXO I e de que trata o item 1.1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou





extrajudicial quanto aos bens leiloados, os lotes vendidos como sucata para desmanche só podem ser arrematados por empresas credenciadas no DETRAN/SP para este tipo de arremate em leilão.

3.4. Os lotes estão subdivididos, conforme abaixo:

3.4.1. Lote 01 e lotes 03 ao 19 - estão expostos na Avenida Rio do Peixe, 450 – Jd. Estância Lindóia – Na sede da Prefeitura;

3.4.2. O lotes 02 - está exposto na Estrada Dr. Angelo Antonio Mérola, nº 80 – Bairro das Lavras;

3.5. Todos os lotes estão disponíveis para visita no Município de Lindóia nos dias úteis compreendidos entre 20/07 e 27/07 de 2017, das 13:00 as 16:00 horas, qualquer dúvida em relação à visitação pode ser esclarecida com o Sr. Pereira pelo telefone 19.99644-9798.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade CPF ou CNPJ, desde que previamente cadastradas e habilitadas no site www.moralesleiloes.com.br, que estará recebendo lances a partir de 20/07/2017 às 14:00 horas. O cadastro dos interessados dar-se-á mediante o atendimento de todas as exigências constantes no site. Não poderão participar do Leilão os servidores públicos da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, nem menores de 18 anos conforme legislação vigente.

5 - DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. Os bens serão adquiridos pelo MAIOR LANCE oferecido, acrescido do percentual de **5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação**, a serem pagos diretamente ao mesmo, mediante apresentação de recibo.

5.2. As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo **Leiloeiro** no decorrer do pregão ou hasta pública.

5.3. O licitante obrigar-se-á a realizar pré-cadastramento no site do leiloeiro www.moralesleiloes.com.br, visando dar mais agilidade e segurança ao evento.

5.4. Os bens arrematados deverão ter o lance vencedor pago no valor do arremate nominal ao Sr. **ANDERSON MORALES**, acrescido dos 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, pagamento através de depósito em dinheiro, até às 14:00 horas do dia seguinte ao Leilão, no **Banco BRADESCO, agência 1739, conta-corrente nº. 13.666-2**, uma vez comprovado o pagamento do bem arrematado, com a apresentação do comprovante original com autenticação bancário.

5.5. O Valor total arrecadado será transferido para a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, após a consumação do leilão, no Banco Caixa Econômica Federal, agência 1177, conta corrente nº 006.00300007-4.

5.7. O arrematante que optar pelo uso do cheque como pagamento total do valor do bem arrematado, terá a liberação do bem somente para após a compensação e liquidação dos cheques, e caso devolvido será entendida como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

5.8. Os cheques que forem devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93.

5.9. O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas.





5.10. As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

5.10.1. As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

5.10.2. Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, §2º da Lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 5.1 e 5.4.

5.10.3. Não cabe ao leiloeiro ou à Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, qualquer responsabilidade sobre a qualidade da rede de internet usada pelo comprador no momento do fechamento do leilão.

6. DA ENTREGA DO BEM

6.1. Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram a partir do dia 09/08/2017 com o prévio agendamento com o senhor Pereira pelo telefone (19) 99644-9798, impreterivelmente até o dia **06 de Setembro de 2017**, mediante a apresentação da NOTA DE VENDA a ser expedida pelo **Leiloeiro**, além do documento de identidade daquele que está realizando a retirada. Os veículos e máquinas devem ser retirados em guinchos e/ou pranchas, não serão aceitas reclamações posteriores de qualquer arrematante. Ao final do prazo para retirada, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

6.2. Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 6.1 deste Edital, bem como, no caso de veículos, as transferências no prazo legal junto ao DETRAN, taxas, impostos, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS, é também de responsabilidade do arrematante checar se o motor é condizente com o veículo e de sua responsabilidade os custos para regularização do mesmo, caso necessária.

6.3. O arrematante terá **20 (vinte) dias** corridos, a contar da data da entrega do Certificado de Transferência, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal.

6.4. A não realização da transferência e da descaracterização no prazo estipulado implicará na apreensão do bem e o seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

6.6. Os bens permanecerão na posse da **Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia**, até a efetiva entrega aos adquirentes, não cabendo a essa qualquer responsabilidade quanto à transferência de propriedade de veículo arrematado junto ao DETRAN, também cabe ao arrematante a verificação da regularidade dos motores dos veículos junto ao DETRAN, e todos os trâmites para sua regularização quando for o caso.

6.7. A **Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia** e o **Leiloeiro** nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao pregão.

7. DO SUPORTE LEGAL

7.1. Aplicam-se a presente licitação as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, na Lei Orgânica Municipal, bem como no Decreto nº





21.981/32, com redação que lhe foi dado através do Decreto nº 22.427/33, Instrução Normativa nº 110/2009, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.2. Ao arrematante que não pagar os bens dentro do prazo estipulado no item 5.4, será aplicada uma multa no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem, ou que ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art. 87 e art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.3. A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

8.3.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.4. Se houver desistência do lote, será aplicada multa de 20% do valor arrematado mais 5% (cinco por cento) do valor total, a título de comissão do leiloeiro, multa que também poderá ser cobrada através do cheque caução, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

9 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 - Os custos e despesas decorrentes desta licitação serão atendidos pela dotação orçamentária constante do exercício de 2015, a saber: 02 – PODER EXECUTIVO – 02.03 – Diretoria Municipal de Administração – 02.03.01 – Divisão de Administração – 3.3.90.36.00 04.122.0006.2008.0000 – Coord. Serviços Administrativos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. À Comissão Permanente de Licitações reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Julgadora de Licitações** da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, por decisão fundamentada.

9.3. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

10.4. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Transito – DETRAN é de responsabilidade da **Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia**, o que deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da realização do leilão.

10.5. Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, até sua efetiva entrega aos arrematantes.





Lindóia

"A Capital Nacional da Água Mineral"
www.lindoiia.sp.gov.br

9.6. Os bens não arrematados, por falta de lances, desistência, ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data a ser definida oportunamente.

9.7. - Qualquer questionamento, impugnação ou recurso sobre a presente Licitação deverá ser formulado por escrito, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, no Paço Municipal sito à Av. Rio do Peixe, 450 – Jd. Estância Lindoia - Lindoia - SP.

9.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Distrital de Águas de Lindoia/SP.

Lindoia, 07 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal





LOTE/DESCRIÇÃO/COMB/ANO/COR/PLACA/CHASSIS/MOTOR/VALOR MINIMO

Lote	DESCRIÇÃO	COR	PLACA	CHASSIS	INICIAL
01	SUCATAS DIVERSAS DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, HOSPITALARES, MESAS,CADEIRAS, VENTILADORES, ARMÁRIOS, FOGÕES, GELEDEIRAS, FREEZERS, CALHAS, LAMPADAS, CAÇAMBA P/ENTULHO, ETC.				R\$ 150,00
02	APROX 1.500 KLS DE SUCATAS FERROSAS DIVERSAS				R\$ 150,00
03	SUCATA DE TANQUE PARA ARAMAZENAMNTO DE ÓLEODIESEL CAP. APROX. 9.000 LITROS				R\$ 150,00
04	HONDA/NX-4 FALCON GAS 07/07	PRETA	BFX 4107	R008943	R\$ 3.400,00
05	YAMAHA/TDM 225 GAS 04/05	PRETA	BFX 4103	0001564	R\$ 800,00
06	GM/CORSA HATCH MAXX FLEX 10/10	BRANCA	BNZ 5997	AC223641	R\$ 7.800,00
07	VW/MPOLO FRATELLO LOT DIESEL 02/02	BRANCA	CDV 1659	R205214	R\$ 5.900,00
08	VW/KOMBI ESCOLAR FLEX 07/08	BRANCA	BNZ 5991	P011083	R\$ 5.900,00
09	I/FORD TRANSIT AMBULÂNCIA DIESEL 11/11	BRANCA	BNZ 5986	TK46874	R\$ 2.500,00
10	MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO DIESEL 02/02	BRANCA	BNZ 5969	0008274	R\$ 2.000,00
11	VW/PARATI 1.6 FLEX 11/12	'BRANCA	BNZ 5996	P001405	R\$ 1.900,00
12	VW/PARATI 1.6 FLEX 11/12	BRANCA	BNZ 5993	P001893	R\$ 1.400,00
13	FIAT/UNO MILLE FIRE GAS 04/05	BRANCA	BNZ 6007	4614399	R\$ 1.900,00
14	VW/GOL 1.6 POWER FLEX 07/07	BRANCA	BNZ 5967	T161635	R\$ 2.400,00
15	GM/MONTANA MARIMAR AMB FLEX 12/13	BRANCA	BNZ 5964	DB105175	R\$ 2.900,00
16	FORD/COURRIER RONTAN AMB GAS 06/07	BRANCA	BNZ 5982	B854186	R\$ 3.000,00
17	FIAT/STRADA FIRE FLEX 07/07	BRANCA	BNZ 5965	7003022	R\$ 6.900,00
18	CARRETA 2 EIXOS PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS MED 2,80X1,50X1,20	BRANCA			R\$ 1.350,00
19	MOTONIVELADORA HWB 130 M MOTOR MECEDES BENZ 130 CV	AMARELA			R\$ 16.000,00

Leiloeiro Oficial – Anderson Morales – Jucesp nº 379

Endereço para Correspondência: Rua José Maria de Azevedo Souza, 285. CEP 13960-000 — Socorro/SP

Escritório: Estrada Vicinal João Della Maggiore Orlandi (Estrada do Barroirão) - Bairro Barroirão - Socorro/SP

Fone: (19) 3895-7474

Fone: (19) 3855-3233

Fone: (19) 9 8124-7979

